



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: pref@dormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 371/2010.

Autoriza o Poder Público Municipal a realizar doação de lotes urbanos a pessoas carentes do município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a pessoas carentes, 126 (cento e vinte e seis) lotes urbanos de terrenos para fins exclusivamente residenciais, localizados no Loteamento Josias Elpídeo Rodrigues, que se encontram especificados na Quadra A (Lotes 01 a 10), na Quadra A1 (Lotes 01 a 26), na Quadra B (Lotes 01 a 15), na Quadra F1 (Lotes 01 a 14), na Quadra U (Lotes 01 a 08), na Quadra T (Lotes 01, 10, 11, e 12), na Quadra AA (Lotes 01, 02, 03, 10, 11 e 12), na Quadra AAI (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15 e 16), na Quadra AG (Lotes 01 a 07 e 14 a 20), na Quadra AGI (Lotes 01 a 07 e 14 a 20), do memorial descritivo anexo (planta baixa), que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

Parágrafo Primeiro – Os imóveis que foram doados por força da Lei Municipal N° 221/2003 não fazem parte integrante desta Lei, ficando resguardados todos os direitos decorrentes daquela norma.

Parágrafo Segundo – Somente poderão ser beneficiados pela presente lei aquelas pessoas residentes no Município ou com domicílio eleitoral em Dormentes, e que não possuam outro imóvel urbano registrado em seu nome na sede desta cidade.

Parágrafo Terceiro – Terão prioridade às doações os beneficiários do Programa Bolsa Família e os deficientes físicos.

Geomarcos Coelho de Sousa
Prefeito
CPF nº 47.177.024-00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta de cada donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,
aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2010.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ADMINISTRAÇÃO GEOMARCO COELHO

PROJETO:

LOTEAMENTO JOSIAS ELPÍDIO

PLANTAS:

PLANTA BAIXA

ÁREAS:

TOTAL DE QUADRAS:

84

Nº DE QUADRAS LOTEADAS:

61

Nº DE QUADRAS (ÁREA COMUNITÁRIA):

10

Nº DE QUADRAS (ÁREA VERDE):

14

LOCAL:

MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE

AUTOR DO PROJETO:

CLARISBEL DANTAS, CREA: 1607773820/PE

Clarisbel

PRANCHA

01 / 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:

MARÇO / 2010.

ESCALAS:


INDICADAS

DESENHO

JOSIVALDO

A	-10	AA	-06
A1	-26	AA1	-10
A2	-Área verde	AB	-20
B	-32	AC	-14
C	-Área comunitária	AD	-Área
D	-Área comunitária	AE	-12
E	-06	AF	-20
F	-12	AG	-14
FI	-14	AGI	-14
G	-22	AH	-20
H	-Área verde	AI	-14
I	-11	AJ	-Área
J	-39	AL	-12
L	-Área comunitária	AM	-Área
M	-Área verde	AN	-03
N	-22	AO	-20
O	-Área verde	AP	-09
P	-19	AQ	-20
Q	-28	AR	-14
R	-Área verde	AS	-Área
S	-Área verde	AT	-12
T	-03	AU	-Área
U	-06	AV	-11
V	-08	AX	-10
X	-11	AZ	-00
Z	-16		

LEGENDA:

-  —ÁREA COMU
-  —ÁREA VERDI
-  —TERRENO DI
-  —TERRENO A
-  —TERRENO PI

